

# Manual Do Aluno

Núcleo de Apoio Pedagógico – 2018

Faculdade da Indústria São José dos Pinhais

nosso i é de indústria.

# Manual

# DO ALUNO

Núcleo de Apoio Pedagógico – 2018

Faculdade da Indústria São José dos Pinhais

## Sumário

APRESENTAÇÃO .....	5
1. A FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS .....	6
2. POLÍTICA INSTITUCIONAL .....	7
3. CONHECE AS SIGLAS? .....	8
4. CONHECE AS SIGLAS? .....	9
5. CURSOS OFERTADOS .....	10
6. LOCALIZAÇÃO .....	11
7. HORÁRIO DE AULA .....	12
8. WEB ALUNO .....	12
9. MATRÍCULA .....	13
10. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA .....	14
11. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA .....	18
12. REABERTURA DE MATRÍCULA .....	19
13. TRANSFERÊNCIAS .....	19
14. FREQUÊNCIA .....	20
15. EXERCÍCIO DOMICILIARES .....	21
16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM DISCIPLINAS .....	22
17. SEGUNDA CHAMADA .....	23
18. REVISÃO DE NOTA .....	24
19. REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA .....	24
20. ESTÁGIO SUPERVISIONADO .....	24
21. ATIVIDADES COMPLEMENTARES .....	25
22. PROJETO INTEGRADOR .....	25
23. ESTUDO AUTODIRIGIDO .....	26
24. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE .....	26
25. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....	27
26. COLAÇÃO DE GRAU .....	28
27. DIPLOMAS, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO .....	28
28. SETORES DE APOIO EDUCACIONAL .....	29
28.1 Central de Atendimento .....	29
28.2 Secretaria Acadêmica .....	29
28.3 Biblioteca .....	29
28.3.1 Achados e perdidos .....	29

28.4	Coordenação Administrativa Financeira.....	29
28.5	Crédito Estudantil da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais .....	30
28.6	Coordenação de Curso.....	30
28.7	Núcleo de Apoio Pedagógico.....	31
28.8	Ouvidoria .....	31
29.	DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS .....	32
29.1	São direitos do aluno:.....	32
29.2	São deveres do aluno: .....	32
29.3	Regime disciplinar .....	33
30.	INFORMAÇÕES GERAIS.....	34
	REFERÊNCIAS .....	35

## APRESENTAÇÃO

O Núcleo de Apoio Pedagógico, criado para assessorar à direção e coordenações dos cursos, articulando os processos de ensino e aprendizagem, oferece ao corpo discente mecanismos de melhoria do processo de aprendizagem, nesta proposta apresenta este manual.

Este manual baseado a partir do Plano de Desenvolvimento Institucional 2018-2022, oferece informações práticas para o bom desenvolvimento das atividades acadêmicas ao longo do ano letivo.

Este manual é uma construção do Núcleo de Apoio Pedagógico, apoiada nas ações da Instituição como um todo, compreendendo que o fazer pedagógico é uma construção coletiva e diária.

Equipe Núcleo de Apoio Pedagógico e  
Secretaria Acadêmica

## 1. A FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

A criação da IES, sob o nome de Faculdade Metropolitana de Curitiba - FAMEC deu-se em 04 de outubro de 1.999, pela publicação em DOU dos atos de autorização e credenciamento Parecer CES 824/99 e Portaria MEC 1.437/99. Foi constituída na forma do inciso IV, do art. 8º, do Decreto 2.306, de 19/8/97, credenciada nos termos da Portaria MEC 640, de 13/5/97. O início de suas atividades aconteceu no dia 28 de fevereiro de 2000 (aula inaugural).

Em 2010 a então Faculdade Metropolitana de Curitiba - FAMEC foi incorporada, mediante transação financeira, ao Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP, mais especificamente, ao Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional Paraná - IEL/PR. De saída, dizer isso já é dizer muito, uma vez que o perfil da IES passaria, desde logo, alterar-se substancialmente.

Sem negar, nem abandonar sua base originária, enquanto IES inserida no Sistema Federal de Ensino Brasileiro, bem como ainda mantida pelo mesmo Centro de Educação Universitária São José dos Pinhais - CEU, a FAMEC foi alvo de replanejamentos globais e específicos, inicialmente focados no saneamento financeiro para retratar na prática a sua nova filiação, a coerência necessária em relação à natureza, características e objetivos do IEL.

Em 2013, concluído o processo de aditamento de transferência de manutenção, a atualmente, Faculdade da Indústria – São José dos Pinhais continua instalada em São José dos Pinhais, Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Rui Barbosa, 5.881, Bairro Afonso Pena. Ocupa propriedade em regime de comodato, de aproximadamente 32.000 m<sup>2</sup>. Trata-se de uma região propícia ao desenvolvimento da IES, com ambiente sociocultural e econômico dos mais avançados do País.

Inserida numa região industrial e seguindo a missão da sua nova mantenedora a IES está buscando englobar uma nova visão de trabalho e de preparo das pessoas e mantém uma política de inserção na comunidade por meio de programas de cooperação com órgãos públicos e privados, como Poder Judiciário, Associação Comercial, SEBRAE, Prefeituras vizinhas e, dentro do Sistema FIEP, com os coirmãos Sesi e SENAI, bem como com organizações que necessitam de espaço e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades especiais.

## 2. POLÍTICA INSTITUCIONAL

# POLÍTICA INSTITUCIONAL

**Faculdade da Indústria  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**

---



### MISSÃO

PROMOVER A EDUCAÇÃO E ESTIMULAR A CONTÍNUA APRENDIZAGEM, DE FORMA CRIATIVA E INOVADORA, QUE TRANSFORME AS PESSOAS EM AGENTES DA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL

---

### VISÃO

SER REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA ORIENTADA POR PRINCÍPIOS DE SUSTENTABILIDADE



---



### VALORES

RESPEITO AO SER HUMANO;  
COLABORAÇÃO;  
ÉTICA;  
INOVAÇÃO E FLEXIBILIDADE;

---

### METODOLOGIA

RESSIGNIFICAÇÃO DO CONHECIMENTO, APROXIMANDO ENSINO E PESQUISA, PASSADO E PRESENTE, PROBLEMAS DA VIDA DO ALUNO, DE SUA FUTURA PROFISSÃO E CONHECIMENTO SOCIALMENTE CONSTRUÍDO.



---



### INSERÇÃO REGIONAL

PARANÁ - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

[www.faculdadesdaindustria.org.br](http://www.faculdadesdaindustria.org.br)

### 3. CONHECE AS SIGLAS?



## JÁ OUVIU? AS SIGLAS?

---

**CONSU?**



É O CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE - É O ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

---

**CEPEX?**



CEPEX É O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO EM MATÉRIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

---

**CPA?**



COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - AVALIA TODOS OS PROCESSOS DA INSTITUIÇÃO VISANDO MELHORIA CONTÍNUA.

---

**NDE?**



NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - GRUPO DE DOCENTES ATUANTE NOS PROCESSOS DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS CURSOS DA INSTITUIÇÃO.



[www.faculdadesdaindustria.org.br](http://www.faculdadesdaindustria.org.br)



## 4. CONHECE AS SIGLAS?



# JÁ OUVIU?

## AS SIGLAS?



**NAP**

NÚCLEO DE APOIO  
PEDAGÓGICO - ATENDIMENTO À  
DISCENTES E DOCENTES

**CAF**



COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
FINANCEIRA - APOIO TÉCNICO  
ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DISCENTES E DOCENTES



**CINA**

CENTRO DE INOVAÇÃO, NEGÓCIOS E  
APRENDIZADO - ARTICULAÇÃO  
ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**NPJ**

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS -  
LABORATÓRIO DIDÁTICO DE PRÁTICA  
PROFISSIONAL DO CURSO DE  
DIREITO.



[faculdadesdaindustria.org.br](http://faculdadesdaindustria.org.br)

## 5. CURSOS OFERTADOS

<b>CURSO/HABILITAÇÃO</b>	<b>Último ato legal</b>	<b>Especificação</b>	<b>Conceito</b>
Bacharelado em Administração	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 622/2017, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2017	4
Bacharelado em Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº. 622/2017, publicada no D.O.U. de 26 de junho de 2017.	4
Bacharelado em Direito	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Nº 267 de 03 de abril de 2017 (DOU Nº. 65, de 04/04/2017)	5
Bacharelado em Sistema de Informação	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1.092/2015, publicado no D.O.U de 30 de dezembro de 2015	3
Licenciatura em Pedagogia	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 1.092/2015, publicado no D.O.U de 30 de dezembro de 2015	4
CST em Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 267 de 03 de abril de 2017 (DOU Nº. 65, de 04/04/2017)	4
CST em Logística	Renovação de Reconhecimento	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 267 de 03 de abril de 2017 DOU Nº. 65, de 04/04/2017	4
CST em Processos Gerenciais	Reconhecimento	Reconhecido Pela Portaria MEC Nº 382/2017 de 27 de abril de 2017 (D.O.U nº 82, de 02/05/17)	4
CST em Gestão da Produção Industrial	Autorização	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 1020, de 27 de setembro de 2017, publicado D.O.U em 28/09/2017.	SC

## 6. LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Av. Rui Barbosa, 5881

Afonso Pena – São José dos Pinhais – PR – CEP: 83045-350

Telefone: (41) 2104-6801 / 0800-415881

<http://www.faculdadesdaindustria.org.br>

### ACESSO

O acesso ao campus pode ser realizado pela Av. Rui Barbosa - Portaria 1 (somente para pedestres) e pela Rua Carlos Hambrush, onde se localiza o estacionamento (pedestres e automóveis). Portaria 2 e Portaria 3.

### ESTACIONAMENTO

A Faculdade da Indústria disponibiliza estacionamento gratuito aos seus alunos, e o preenchimento das vagas é feito por ordem de chegada.

Existem vagas específicas destinadas a docentes, técnicos administrativos, portadores de deficiência, idosos e gestantes.

Casos especiais devem ser tratados na secretaria acadêmica, via protocolo, para análise.

**ATENÇÃO:** É essencial o uso das credenciais para pessoas com deficiência, idosos e gestantes, no painel do veículo.

### LINHAS DE ÔNIBUS

- Integração Boqueirão/Afonso Pena
- Urano: Terminal Guadalupe em Curitiba
- Afonso Pena: Terminal Central de São José dos Pinhais

## 7. HORÁRIO DE AULA

As aulas ocorrem no período noturno:

Segunda às sextas-feiras: 19h – 20h30-20h40 – 22h10.

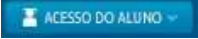
Sábados Letivos: 9h-12h

## 8. WEB ALUNO

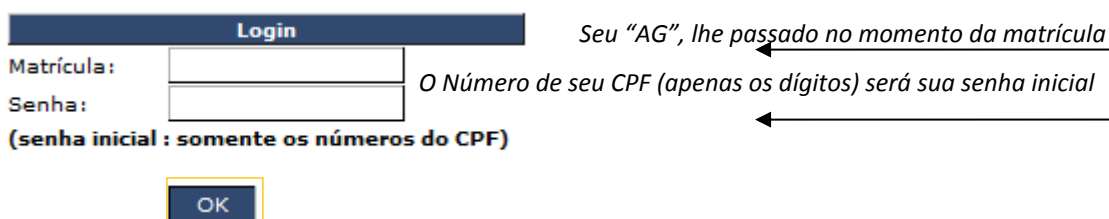
Canal disponível para computador, tablet ou smartphone, onde você acompanha suas notas, frequência, grade horária, seus boletos e ainda tem acesso ao ambiente virtual de aprendizagem (AVA), tudo para que você siga de perto sua vida acadêmica e financeira.

Acesse o Portal do Aluno no site da Faculdade no endereço:

[www.faculdadesdaindustria.org.br/iel](http://www.faculdadesdaindustria.org.br/iel)

Clique em  ACESSO DO ALUNO e selecione a opção “**Ambiente Faculdade da Indústria IEL**”.

Em seguida aparecerá a página de acesso:



O formulário de login apresenta um cabeçalho azul com o texto "Login". Abaixo dele, há dois campos de entrada: "Matrícula:" e "Senha:". O campo "Matrícula:" é precedido por um ícone de documento. Abaixo dos campos, há um botão azul com o texto "OK".

Seu “AG”, lhe passado no momento da matrícula

O Número de seu CPF (apenas os dígitos) será sua senha inicial

(senha inicial : somente os números do CPF)

Pronto! Você está logado(a) em seu portal do aluno.

## 9. MATRÍCULA

A matrícula, ato formal de ingresso no curso e de vinculação à Faculdade da Indústria, realiza-se na Secretaria Acadêmica ou por meio do sistema acadêmico Web Aluno, em prazo estabelecido no calendário acadêmico e fixado por Edital, instruído do requerimento com a documentação disciplinada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O candidato classificado e convocado requer sua matrícula mediante os seguintes documentos:

- ✓ Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente em duas vias (original e fotocópia);
- ✓ Documento oficial de identidade;
- ✓ Certidão de registro civil, de nascimento ou casamento;
- ✓ Apresentação do título eleitoral e prova de quitação com as obrigações eleitorais;
- ✓ Prova de quitação com o serviço militar quando do sexo masculino;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Inscrição no certificado de pessoa física (CPF);
- ✓ Prova de pagamento de parcela da semestralidade; e
- ✓ Assinatura do contrato e do requerimento de matrícula.

Observação: O candidato de nacionalidade brasileira, cujos estudos tenham sido realizados no exterior, deve apresentar ainda, no ato da matrícula, a declaração de equivalência de estudos. O candidato de nacionalidade estrangeira deve apresentar cópia dos documentos pessoais e duas cópias autenticadas de todos os documentos referentes à revalidação dos estudos realizados no exterior.

A matrícula é feita por disciplina ou conjunto de disciplinas de um período letivo, nos prazos estabelecidos pela Instituição, observados os requisitos para matrícula aprovados pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

## 10. RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

A renovação de matrícula é feita diretamente pelo Web Aluno e dividida em duas etapas, que são: **Etapa financeira** e **Etapa Acadêmica**.

Para que haja a confirmação de rematrícula é necessário acessar seu Web Aluno, clicar no MENU e em REMATRÍCULAS, conforme imagem abaixo:



Secretaria Acadêmica, 2018



(janeiro/2017).

- c) efetuar o pagamento do boleto impresso.

## 2 - Etapa Acadêmica:

- a) Atualizar os dados cadastrais, como e-mail e telefone.  
 b) Responder o questionário socioeconômico descrito em formulário próprio da Faculdade da Indústria – SJP.  
 c) Selecionar as disciplinas que irá cursar, conforme disposições regimentais e grade horária fixada pelas coordenações de cursos.

Gestão da Produção	APV	80	80
Gestão da Qualidade	APV	80	80
Logística Empresarial	APV	80	80
Projeto Integrador	APV	80	80
<b>TOTAL</b>		<b>320</b>	<b>320</b>

Atualizar Grade Horária

5º PERÍODO					
DISCIPLINA	SITUAÇÃO	HORA/AULA	Nº CRÉD.	PRÉ-REQUISITOS	TURMA
Economia Internacional		80	80		ADM 5A 2017/1 N
Empreendedorismo		80	80		ADM 5A 2017/1 N
Estudo Autodirigido		0	0		ADM 5A 2017/1 N
Finanças Organizacionais		80	80		ADM 5A 2017/1 N
Projeto Integrador		80	80		ADM 5A 2017/1 N
<b>TOTAL</b>		<b>320</b>	<b>320</b>		

Atualizar Grade Horária

6º PERÍODO					
DISCIPLINA	SITUAÇÃO	HORA/AULA	Nº CRÉD.	PRÉ-REQUISITOS	TURMA
Direção e Liderança		80	80		
Gestão de Custos		80	80		
Gestão Estratégica Organizacional		80	80		

Secretaria Acadêmica, 2018

- d) Confirmar a relação de disciplinas e horário das aulas e certificar-se das escolhas



antes de confirmar a matrícula.

Apresentação da grade horária do aluno						
NOTURNO						
HORÁRIOS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	
1ª AULA 19:00 às 19:45	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Finanças Organizacionais	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Projeto Integrador	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Empreendedorismo	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Estudo Autodirigido	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Economia Internacional	
2ª AULA 19:00 às 19:50						
3ª AULA 19:45 às 20:30	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Finanças Organizacionais	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Projeto Integrador	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Empreendedorismo	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Estudo Autodirigido	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Economia Internacional	
4ª AULA 19:50 às 20:40						
5ª AULA 20:40 às 21:25	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Finanças Organizacionais	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Projeto Integrador	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Empreendedorismo	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Estudo Autodirigido	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Economia Internacional	
6ª AULA 21:00 às 21:50						
7ª AULA 21:25 às 22:10	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Finanças Organizacionais	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Projeto Integrador	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Empreendedorismo	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Estudo Autodirigido	ADM 5A 2017/1 N (Sala II-004) - SALA II-004 Economia Internacional	
8ª AULA 21:50 às 22:40						
<b>Valor mensal das disciplinas</b>						
<b>R\$ 1.030,00</b>						
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Confirmar"/>						

Secretaria Acadêmica, 2018

**Pronto! Você já está matriculado (a) para mais um semestre.**

*Obs.: Em casos isolados de adaptação de grade, você deve procurar a Central de atendimento.*

A matrícula dos alunos é renovada semestralmente nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

A inexistência de débitos pendentes ou negociados com a Biblioteca, Secretaria Acadêmica e setor Financeiro da Faculdade da Indústria, é condição essencial para a que o aluno possa ter o direito à renovação de matrícula.

A não renovação da matrícula nos prazos estabelecidos, bem como o afastamento das atividades acadêmicas por parte de quem a renovou implicam abandono de curso e desvinculação do aluno da Instituição.

### **ATENÇÃO!**

**A cada renovação de matrícula é preciso atualizar os dados cadastrais:**

**Endereço, e-mail, telefones.**

**Enquanto o aluno não realizar a matrícula a cada semestre, os professores estão orientados a não incluí-los na lista de chamada, nem aplicar provas ou trabalhos, acarretando FALTAS em todas as disciplinas.**

## **11. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

O trancamento de matrícula é a suspensão temporária das atividades acadêmicas num determinado período letivo, mas permanecendo o vínculo acadêmico.

O trancamento é requerido pelo aluno regularmente matriculado para a Secretaria Acadêmica.

O pedido de trancamento de matrícula pode ser deferido ao aluno por até 4 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, caso dos cursos de Bacharelado e Licenciatura e por até 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não, caso dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Ao retornar às atividades acadêmicas, após o trancamento da matrícula, o aluno enquadra-se na estrutura curricular vigente à época do retorno.

Não é concedido trancamento de matrícula a aluno matriculado no período letivo inicial (1º período).

### **ATENÇÃO!**

**Se você não realizar a rematrícula e não requerer o trancamento de matrícula, será considerado (a) aluno (a) desistente, perdendo o vínculo acadêmico com a Faculdade.**

**Para desvincular o financeiro é necessário formalizar o pedido de cancelamento de matrícula na Secretaria Acadêmica.**

## **12. REABERTURA DE MATRÍCULA**

A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, aceita reabertura de matrícula pelos alunos (as) que tenham efetuado o trancamento e também para os considerados desistentes no prazo máximo por até 4 (quatro) períodos letivos, consecutivos ou não, caso dos cursos de Bacharelado e Licenciatura e por até 2 (dois) períodos letivos, consecutivos ou não, caso dos Cursos Superiores de Tecnologia.

Quando o período de afastamento for maior que o tempo máximo de integralização curricular for ultrapassado, o (a) aluno (a) deve realizar novo processo seletivo e solicitar aproveitamento das disciplinas já cursadas.

## **13. TRANSFERÊNCIAS**

Se houver vagas, a Faculdade da Indústria São José dos Pinhais pode receber alunos transferidos de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, para

conclusão de estudos em cursos idênticos ou afins, nos prazos previstos no calendário acadêmico e com os seguintes documentos:

- ✓ Histórico escolar com as disciplinas e cargas horárias já cursadas na IES de origem, contendo os resultados finais das avaliações e aproveitamentos;
- ✓ Programas das disciplinas cursadas com aproveitamento;
- ✓ Declaração de vínculo com a IES de origem;
- ✓ Documento expedido pela IES de origem informando o regime de avaliação adotado, explicitando as notas ou conceitos mínimos para a aprovação; e
- ✓ Outros documentos que o edital mencionar.

A aceitação de alunos por transferência ocorre, quando for para prosseguimento de estudos do mesmo curso ou cursos afins, observadas as seguintes condições, ressalvados os casos especiais previstos na legislação em vigor:

- ✓ Existência de vaga; e
- ✓ Mediante processo seletivo.

As transferências são feitas conforme o calendário acadêmico, exceto quando se trata de servidor público federal, ou membro das Forças Armadas, inclusive seus dependentes que requeiram em razão de comprovada transferência ou remoção ex-offício, acarretando mudança de domicílio, que podem ser recebidas em qualquer época do período letivo, independentemente de vaga ou outras exigências.

Os documentos indispensáveis para instruir processo de transferência, quando em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, salvo tratados ou acordos internacionais em que o Brasil seja signatário.

## 14. FREQUÊNCIA

A frequência às atividades escolares só é permitida aos alunos que estejam regularmente matriculados. A verificação desta frequência segue as normas baixadas

pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as quais vedam o abono de faltas, salvo os casos amparados pela legislação em vigor.

Independentemente dos demais resultados obtidos, a aprovação do aluno em cada disciplina está condicionada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades escolares.

É vedado o **abono de faltas**, porém existem algumas exceções previstas em lei que, mediante a apresentação de documentos comprobatórios pelo interessado, protocolados na Secretaria Acadêmica, para tratamento especial e mediante deferimento da coordenação de curso.

O acadêmico **convocado** para integrar o **Conselho de Sentença em Tribunal do Júri, manobra militar obrigatória** ou a **serviço da Justiça Eleitoral**, assim como, **as gestantes e portadores de doenças infectocontagiosas**, comprovadas pelo C.I.D. (Código de Identificação de Doença) que deverá estar expressamente discriminado na ficha de exercício domiciliar protocolada na secretaria acadêmica, terão suas faltas JUSTIFICADAS, mediante entrega de exercício domiciliar. Essas atividades não substituem as avaliações e não poderão ultrapassar 40% da carga horária.

## 15. EXERCÍCIO DOMICILIARES

Para afastamento superior a 8 dias letivos e que não ultrapassem 40% da carga horária do semestre, poderão ser atendidos por exercícios domiciliares os alunos matriculados, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos acadêmicos, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novas modalidades.

O regime excepcional estende-se à mulher em estado de gravidez, a partir do oitavo mês de gestação, não ultrapassando 40% da carga horária.

A ausência às atividades acadêmicas, durante os exercícios domiciliares, é compensada pela realização de trabalhos, com acompanhamento de professor designado pela Coordenadoria do curso respectivo, realizados de acordo com o plano

fixado, em cada caso, consoante o estado de saúde do estudante e as possibilidades da Faculdade da Indústria.

Os requerimentos relativos aos Exercícios Domiciliares, disciplinado no Regimento Interno, devem ser instruídos com laudo ou atestado firmado por profissional legalmente habilitado.

O não cumprimento dos exercícios domiciliares impossibilita a compensação das faltas, o que implica em tornar o deferimento do processo sem efeito prático.

Os exercícios domiciliares não desobrigam, em nenhuma hipótese, o aluno das avaliações semestrais e dos exames finais.

O aluno amparado pelos Exercícios Domiciliares deve submeter-se aos mesmos critérios de avaliação exigidos aos demais alunos.

Os exames finais devem ser realizados nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico.

### **ATENÇÃO!**

**A solicitação de Exercício Domiciliares será aceita mediante requerimento na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo 03 (três) dias úteis a partir da data de afastamento.**

**A não entrega das atividades dos exercícios domiciliares acarretará NÃO JUSTIFICATIVA DAS FALTAS.**

## **16. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM DISCIPLINAS**

A avaliação, para efeito de aprovação no período letivo, é feita por disciplina e outros componentes curriculares, incidindo sobre a Frequência e o aproveitamento do conteúdo ao longo do período letivo.

A frequência às atividades acadêmicas é obrigatória em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total prevista na disciplina e outros componentes curriculares.

Atendida em qualquer caso a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)

do total da carga horária da disciplina, é aprovado na disciplina:

- ✓ Sem exame final, o aluno que obtiver nota de aproveitamento não inferior a 7,0 (sete) pontos; e
- ✓ Mediante exame final, o aluno que tenha obtido nota de aproveitamento inferior a 7,0 (sete) pontos e igual ou superior a 4,0 (quatro) e obtiver média final não inferior a 5,0 (cinco), correspondente à média aritmética entre a nota de aproveitamento e a nota de exame final.

Independentemente dos demais resultados obtidos, é considerado reprovado na disciplina:

- ✓ O aluno que não obtiver frequência, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária da disciplina e outros componentes curriculares; e
- ✓ O aluno que obtiver média inferior a 4,0 (quatro) pontos.

O Exame Final é escrito e individual e engloba todo o conteúdo do período letivo. Sua aplicação é feita pelo professor da disciplina na data prevista no calendário acadêmico. É promovido para o período seguinte o aluno aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular do período cursado, admitindo-se, ainda, a promoção do aluno que tiver sido reprovado em até duas disciplinas deste período. Casos especiais serão tratados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

## 17. SEGUNDA CHAMADA

Pode ser concedida segunda chamada de prova no caso em que a esta avaliação tenha ocorrido no período de luto familiar ou em caso de doença do aluno, devidamente comprovados.

A concessão de segunda chamada é requerida na Central de Atendimento em até 2 (dois) dias após a realização da prova perdida pelo aluno, e somente é concedida mediante documento comprobatório, em que se declarem a impossibilidade de submeter-se o aluno a prova, bem como a causa do impedimento, verificando tabela de taxas e serviços educacionais.

## **18. REVISÃO DE NOTA**

Pode ser concedida revisão de nota por meio de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, no prazo de cinco dias úteis após a divulgação do resultado. O professor que atribuiu a nota será o responsável pela revisão em primeira instância, podendo mantê-la ou alterá-la, fundamentando por escrito sua decisão e encaminhando o resultado ao Coordenador do Curso.

Caso o aluno não aceite a decisão do professor, deverá apresentar uma justificativa por escrito ao Coordenador, para que seu pedido de revisão seja levado à apreciação do Conselho de Curso.

## **19. REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA**

É permitida a matrícula no período letivo subsequente, em regime de dependência, ao aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas no período letivo antecedente, salvo casos especiais que serão tratados pela Coordenação de Curso em conjunto com a Secretaria Acadêmica.

O aluno deve requerer a matrícula na disciplina em regime de dependência no ato da matrícula regular ou em outra data previamente estabelecida por meio de Edital próprio.

As dependências podem ser cumpridas em regime semipresencial, obedecidas as normas fixadas pela legislação vigente.

## **20. ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Os estágios curriculares quando partes integrantes das estruturas curriculares dos cursos, conforme as diretrizes curriculares nacionais e obrigatórios para a obtenção do



grau, têm por finalidade proporcionar aos graduandos oportunidade de desenvolvimento de competências e habilidades básicas da profissão, articulando teoria e prática.

O estágio realizado nestas condições não estabelece vínculo empregatício, podendo o estagiário receber bolsa de estágio, assegurado contra acidentes e ter a cobertura previdenciária prevista na legislação específica e nas normas da Mantenedora.

## 21. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares compõem a Estrutura Curricular e buscam criar espaços de participação do aluno no processo de sua formação, garantindo a oportunidade de escolha de conteúdos complementares compatíveis com as áreas de especialização a que deseja se dedicar.

Todos os alunos matriculados nos cursos da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais cumprem, ao longo dos períodos do curso, o número de horas de atividade complementar previsto no Projeto Pedagógico do Curso, em acordo com a regulamentação própria para o cumprimento destas atividades e legislação vigente.

O pedido de reconhecimento e registro da atividade complementar funciona em conformidade com a regulamentação própria para o cumprimento destas atividades e legislação vigente.

### **ATENÇÃO!**

**O não cumprimento das horas relativas as Atividades Complementares impedem a colação de grau.**

## 22. PROJETO INTEGRADOR

Contribui de forma significativa a proposta de atividade Trabalho Integrador, a ser feita pelos alunos a cada semestre, com tema que integre conteúdos trabalhados em cada período.

O Projeto Integrador terá dois objetivos principais:

- Acompanhar e avaliar os acadêmicos em todas as atividades programadas pelos docentes de todas as disciplinas do semestre e nas atividades de estudos dirigidos.
- Orientar, acompanhar e avaliar o acadêmico na elaboração de um Trabalho Integrador, a ser entregue no final do semestre, sobre tema que integre todos os conhecimentos das disciplinas do período.

## 23. ESTUDO AUTODIRIGIDO

Nos horários reservados, os alunos poderão contar com a estrutura da Instituição, para realização das atividades acadêmicas, individuais e ou equipes.

- ✓ e em período letivo que não seja o mesmo em que o aluno deixou o curso.

O aluno que retorna ao curso nessas condições deve adaptar-se à estrutura curricular em vigor e concluir o curso no prazo de integralização previsto no PPC.

## 24. EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES - ENADE

O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório. O Ministério da Educação determina os cursos que deverão participar das provas e as Instituições de Ensino Superior são obrigadas a inscrever seus alunos ingressantes e concluintes, conforme calendário de cursos e que obrigatoriamente devem comparecer às provas, sob pena de não poderem colar grau nem terem o registro do diploma.

### **IMPORTANTE!**

O principal interessado no sucesso do ENADE, É VOCÊ.

Porque é a SUA oportunidade de demonstrar que adquiriu as qualidades profissionais necessárias ao bom exercício de sua profissão.

O ENADE avalia habilidades e competências, com uma prova elaborada de forma interdisciplinar e contextualizada. AINDA permite que você revele, além de informação, a capacidade de raciocínio, compreensão, síntese e argumentação.

## **25. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A Avaliação Institucional orienta-se pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004. A Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, semestralmente realiza a Avaliação Institucional que envolve toda a comunidade acadêmica, procurando criar e desenvolver a cultura da avaliação. O processo de avaliação é conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que é o órgão responsável pela execução e divulgação dos resultados.

### **IMPORTANTE!**

A Avaliação é a ferramenta que VOCÊ dispõe para sinalizar a instituição as melhorias necessárias para garantir a qualidade do seu aprendizado.

Por isso, A SUA PARTICIPAÇÃO É MUITO IMPORTANTE!

## **26. COLAÇÃO DE GRAU**

Colação de Grau Oficial é um ato realizado em sessão solene e pública, em data, hora e local, previamente fixados, com seus trabalhos presididos pela Direção, ou outra autoridade acadêmica por ela designada, na qual os graduandos prestarão juramento profissional na forma aprovada pela legislação vigente.

A organização da colação de grau na Faculdade da Indústria deverá obedecer às normas gerais de colação de grau homologadas Conselho Superior – CONSU, por regulamento próprio.

Está apto à colação de grau o aluno que integralizar o currículo do curso em que está matriculado, cumprindo todas as obrigações previstas no projeto pedagógico do curso, assegurando a este aluno o diploma de graduação.

## **27. DIPLOMAS, CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO E HISTÓRICO**

Aos concluintes de cursos de graduação, a Faculdade da Indústria expede os diplomas, certidões e históricos correspondentes, assinados pela Direção, pelo Secretário Acadêmico e pelo concluinte. Ressaltamos, no caso dos diplomas, o período de registro no órgão regulamentador.

## **28. SETORES DE APOIO EDUCACIONAL**

### **28.1 Central de Atendimento**

O aluno que desejar solicitar qualquer documento deverá preencher requerimento e efetuar o pagamento das taxas, quando houver. Horário de Atendimento Período Letivo: segunda a sexta das 08h30 às 21h.

### **28.2 Secretaria Acadêmica**

A Secretaria Acadêmica é o órgão executivo responsável pelo registro, arquivo, controle e certificação dos dados pessoais e acadêmicos referentes aos membros dos corpos docente e discente da Faculdade da Indústria. Horário de Atendimento Período Letivo: segunda a sexta das 08h30 às 21h.

### **28.3 Biblioteca**

A Biblioteca é mantida com o objetivo de facilitar o ensino e a aprendizagem, possibilitando o acesso e o uso das fontes de informações bibliográficas adequadas para os estudantes, professores, pesquisadores e para a comunidade, desenvolvendo o hábito e a capacidade de leitura, consulta e pesquisa. Proporciona também a atualização do acervo, adequando-o às necessidades surgidas. Horário de Atendimento Período Letivo: segunda a sexta das 07h30 às 12h e das 13h às 22h.

#### **28.3.1 Achados e perdidos**

A guarda dos materiais em “achados e perdidos” funciona na Biblioteca, no horário de atendimento ao período letivo: segunda a sexta das 07h30 às 12h e das 13h às 22h.

### **28.4 Coordenação Administrativa Financeira**

A Coordenação Administrativa Financeiro da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais é responsável pelas negociações, em caso de inadimplência por parte dos alunos.

O atendimento no período letivo é feito pelo telefone (41) 2104-6836, ou ainda de forma presencial, de segunda a sexta, das 08h30 às 21h.

É importante que o aluno mantenha seu endereço sempre atualizado e verifique se as informações estão corretas nos boletos bancários recebidos.

Os boletos bancários das mensalidades ficam disponíveis no Web aluno dentro do mês corrente. No mês seguinte poderão ser solicitados ao setor financeiro.

### **28.5 Crédito Estudantil da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais**

O crédito estudantil é um crédito próprio, no qual o(a) aluno(a) pagará 50% da mensalidade durante o(s) semestre(s) contratado(s) e os outros 50% após a conclusão do curso. Mais informações em Edital próprio.

### **28.6 Coordenação de Curso**

O coordenador do curso é o elo entre o estudante, a instituição e os professores. Organiza todas as atividades do curso visando o melhor funcionamento.

#### **IMPORTANTE!**

Quando surgirem dificuldades ou dúvidas sobre a aprendizagem que não foram solucionadas com os professores, é a coordenação do curso que VOCÊ deve recorrer.

## 28.7 Núcleo de Apoio Pedagógico

O Núcleo de Apoio Pedagógico é um serviço destinado a auxiliar os acadêmicos da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais, de acordo com as normas estabelecidas em regulamento próprio, por meio de acompanhamento pedagógico à alunos com dificuldade de aprendizagem. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 13h30 às 21h.

## 28.8 Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de comunicação que recebe, registra, analisa, encaminha e acompanha de forma imparcial as notificações de reclamações, sugestões, elogios, denúncias, comentários com os setores responsáveis. Com estas informações busca a melhoria nos processos da instituição, atuando em conjunto com a CPA (Comissão Própria de Avaliação).

### IMPORTANTE!

#### QUANDO RECORRER A OUVIDORIA?

Quando forem esgotadas todas as possibilidades de solução de atendimento junto aos setores da instituição.

Para contatar a Ouvidoria, lembre-se de fornecer o maior número possível de informações para que possamos prestar um melhor atendimento.

#### CANAIS DE ACESSO

>Web aluno: Protocolo online

>E-mail: [ouvidoriasjp@sistemafiep.org.br](mailto:ouvidoriasjp@sistemafiep.org.br)

>Formulário: [www.faculdadesdaindustria.org.br](http://www.faculdadesdaindustria.org.br)

## 29. DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

### 29.1 São direitos do aluno:

- ✓ Frequentar aulas e demais atividades curriculares e extracurriculares oferecidas pela Faculdade da Indústria São José dos Pinhais nas quais estiver inscrito;
- ✓ Pleitear aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas em outros cursos ou IES, nas quais tenha sido aprovado;
- ✓ Eleger seus representantes;
- ✓ Fazer-se representar nos Órgãos Colegiados da Instituição com direito a voz e voto, bem como fazer parte em comissões instituídas no Regimento Interno;
- ✓ Recorrer, quando houver interesse, das decisões que lhes sejam desfavoráveis, no Regimento Interno e demais normas em vigor no âmbito da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais;
- ✓ Participar da avaliação institucional, propor e encaminhar aos órgãos próprios críticas e sugestões que visem à melhoria do processo de ensino e aprendizagem desenvolvido no âmbito da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais; e
- ✓ Requerer transferência para outra IES, trancamento de matrícula ou cancelamento de matrícula.

### 29.2 São deveres do aluno:

- ✓ Cumprir os dispositivos regimentais, no que se refere à organização didática e em especial à frequência;
- ✓ Cumprir a programação curricular prevista para seu curso;
- ✓ Buscar obter o máximo aproveitamento das aulas e demais atividades do curso em que estiver matriculado;
- ✓ Executar, nos prazos que lhe forem assinalados, as atividades



acadêmicas;

- ✓ Obedecer à legislação, estatutos, normas e Regimento Interno que regulam a vida acadêmica da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais;
- ✓ Abster-se de toda e qualquer manifestação ou prática que importe em desrespeito ou ofensa aos Diretores, professores, coordenação e membros do corpo docente, bem como os técnicos administrativos e demais alunos da Faculdade da Indústria São José dos Pinhais;
- ✓ Efetuar pontualmente os pagamentos das taxas e parcelas das semestralidades escolares devidas, na forma da legislação, como contraprestação dos serviços educacionais recebidos.

### 29.3 Regime disciplinar

É o conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente e discente no exercício de suas funções e atividades, para assegurar a convivência e o respeito mútuo.

Na aplicação de qualquer sanção disciplinar, assegurado o direito de defesa e o respeito à dignidade humana, é considerada a gravidade da infração pela:

- ✓ Primariedade do infrator;
- ✓ Dolo ou culpa;
- ✓ Valor do bem moral, cultural ou material atingido; e
- ✓ Grau de ofensa.

Ao acusado é sempre assegurado o direito de defesa.

A aplicação de penalidades ao aluno ou ao docente que implique afastamento temporário ou definitivo das atividades acadêmicas é precedida de processo disciplinar de acordo com a legislação em vigor.

Em caso de dano material ao patrimônio da Faculdade da Indústria, além da sanção disciplinar aplicável o infrator é obrigado ao ressarcimento dos valores correspondentes ao dano causado.

## 30. INFORMAÇÕES GERAIS

Os principais documentos norteadores da atividade dos Cursos da Faculdade da Indústria são:

- Legislação Educacional em vigor.
- Regimento Interno da Faculdade.
- Projeto Pedagógico do Curso.
- Normas, guias operacionais (G.O) e regulamentos da Faculdade da Indústria São

José dos Pinhais.

## REFERÊNCIAS

FACULDADE DA INDÚSTRIA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2018 – 2022. São José dos Pinhais, 2018. Documento de trabalho.